



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VI | Edição n.º 1139

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada pela PORTARIA N.º 102, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no D.O.M em 15 de setembro de 2023 no uso de suas atribuições **CONVOCA**, pelo presente edital, servidores públicos interessados em colaborar com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Ribeirão do Pinhal, a fim de que, querendo, realizem o protocolo com a apresentação das sugestões e ideias para ulterior discussão pela Comissão.

O protocolo será em horário comercial, no departamento jurídico, com data limite 06 de outubro de 2023.

Ribeirão do Pinhal - PR, 25 de setembro de 2023.

Rafael Santana Frizon
Presidente da Comissão

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO N.º 017/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

Dispõe sobre criação de Câmara Técnica Câmara Técnica, para tratar de assuntos e buscar soluções para o enfrentamento a Dengue, Zika vírus e Chikungunya no Município.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião realizada em 26 de Julho de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar Câmara Técnica, para tratar de assuntos e buscar soluções para o enfrentamento da Dengue, Zika vírus e Chikungunya no Município.

Art. 2º Os Membros da Câmara Técnica serão os mesmos que representam os segmentos do Conselho

Municipal de Saúde.

Maria Madalena Golfieri de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 017/2023 de 26 de Julho de 2023, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 0016/2023

Convocação Audiência Pública - referente ao 2º quadrimestre de 2023, do Poder Legislativo.

O Presidente do Poder Legislativo de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, torna pública a realização de Audiência Pública, **no dia 28 de setembro de 2023, quinta-feira, com início às 09h00**, para a prestação de contas da execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo de Ribeirão do Pinhal – PR, relativa às metas fiscais do 2º quadrimestre de 2023, atendendo ao disposto nos artigos nº 196 da resolução nº 002/2004 (Regimento Interno) e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A audiência pública será realizada no plenário da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal- PR, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, Rua Paraná, nº 983, Centro.

Secretaria do Poder Legislativo Ribeirão do Pinhal – PR, 25 de setembro de 2023.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 0069/2023

O Senhor Carlito Thomé da Silva Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Autorizar a concessão de uma diária integral, no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para a cidade de Curitiba-PR, com o afastamento nos dias 25 a 26 de setembro de 2023, conforme solicitação de diária sob nº 026/2023, de 22 de setembro de 2023, feita pelo Vereador BRUNO DE PAULA OLIVEIRA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.907/2018.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1139 - Segunda-feira, 25 de setembro de 2023.

Pág. 03

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 25 de setembro de 2023.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JÚNIOR

Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital